

FACULDADE LABORO
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDILANE SANTOS CARVALHO
IVONE OLIVEIRA FERNANDES
MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA
ROSEDNA MARA MILLIOLI PEREIRA
ROSELINE SANTOS SOUSA

O SERVIÇO SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS
ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CRAS: uma revisão literária

São Luís
2016

**EDILANE SANTOS CARVALHO
IVONE OLIVEIRA FERNANDES
MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA
ROSEDNA MARA MILLIOLI PEREIRA
ROSELINE SANTOS SOUSA**

**O SERVIÇO SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS
ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL: uma revisão literária**

Trabalho apresentado ao curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social da Faculdade LABORO / Universidade Estácio de Sá, como requisito para obtenção do título de Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social.

Orientadora: Prof^a. Dra.Mônica Elinor Alves Gama

São Luís
2016

**EDILANE SANTOS CARVALHO
IVONE OLIVEIRA FERNANDES
MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA
ROSEDNA MARA MILLIOLI PEREIRA
ROSELINE SANTOS SOUSA**

**O SERVIÇO SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS
ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL: uma revisão literária**

Trabalho apresentado ao curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social da Faculdade LABORO / Universidade Estácio de Sá, como requisito para obtenção do título de Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social.

Orientadora: Prof^a. Dra. Mônica Elinor Alves Gama

Data: ___/___/___

Nota: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Mônica Elinor Alves Gama (**Orientadora**)
Doutora em Medicina
Universidade São Paulo - USP

Prof^a. Rosemary Ribeiro Lindholm - Examinadora
Mestre em Enfermagem Pediátrica
Universidade São Paulo – USP

Dedicamos este trabalho primeiramente a Deus, que nos criou e foi criativo nesta tarefa. Seu fôlego de vida em nós nos sustentou e nos deu coragem para questionar realidades e propor sempre um novo mundo de possibilidades.

RESUMO

Este trabalho visa apresentar o Serviço Social na efetivação dos direitos sócio assistenciais às famílias atendidas no Centro de Referência da Assistência Social podendo inferir que a importância do papel do profissional na garantia e efetivação das políticas públicas contribui para o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, utilizando de ações que fortaleçam os vínculos familiares através da oferta do convívio familiar e comunitário. Esse processo possibilita mostrar a importância das políticas públicas ao acesso aos direitos socioassistenciais às famílias; fazendo-se necessário alcançar prover os mínimos sociais, apoiando a família, mas também garantindo o acesso a bens e serviços sociais. A realização deste trabalho está fundamentada em uma pesquisa descritiva e bibliográfica, onde foi feito estudos com base de dados, Scielo, Lilacs e Bireme. A busca foi realizada a partir de publicações de artigos científicos, do período de 2007 a 2012, tendo como período de coleta de dados janeiro a abril de 2016. A importância dos programas sociais na garantia e efetivação dos direitos socioassistenciais e na superação das vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias é uma medida de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social adequando à situação da família no âmbito das políticas públicas. Assim, é notório que as dificuldades ao acesso dos direitos socioassistenciais contribuem para situações de vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias, pois desencadeia um processo de fragilização dos vínculos familiares, tornando as famílias mais vulneráveis. Nota-se que o profissional de serviço social torna-se um protagonista fundamental na materialização das políticas públicas através da sua atuação profissional; intervindo através da melhoria de condições de vida da população. Como consequência, para o Serviço Social, as ações dos profissionais norteiam para que não haja equívocos junto à demanda atendida. Tal importância do trabalho do Assistente Social possibilita um olhar mais amplo do senso comum, ou seja, a garantia de direito à Assistência Social. Sendo pontos positivos a contribuição para a minimização de situações de vulnerabilidade. Para fins, para que ocorra a intervenção profissional é necessário que a execução dos serviços sociais esteja voltada não só para um único indivíduo, mas para família no todo. Fazendo-se necessário uma constante preparação para a garantia de direitos.

Palavras-chave: Serviço Social, Família, Direitos Sociais, CRAS

ABSTRACT

This paper presents the Social Services in realization of social welfare rights to families met at the Social Assistance Reference Center can infer that the importance of professional role in ensuring and enforcing public policy contributes to the development of families in vulnerable situations social, using actions to strengthen family bonds by offering the family and community life. This process makes it possible to show the importance of public policies on access to social assistance rights to families; doing- if necessary reach to provide minimum social standards, supporting the family but also ensuring access to social goods and services. This work is based on a descriptive and bibliographic research, which was done studies based data, Scielo, Lilacs and Bireme. The search was conducted from scientific articles publications, from 2007 to 2012, with the data collection period January to April 2016. The importance of social programs in the guarantee and enforcement of social assistance rights and overcoming vulnerabilities experienced by families is a measure to prevent the occurrence of situations of vulnerability and social risk suiting the family situation in the context of public policy. Thus, it is clear that the difficulties to access social assistance rights contribute to situations of vulnerability experienced by families as it triggers an embrittlement process of family ties, making the most vulnerable families. Note that the professional social service becomes a key player in the materialization of public policies through their professional activities; intervened by improving people's living conditions. As a result, for Social Services, the actions of the professional guide so there is no misunderstanding with the backlog. This important work of the social worker provides a broader look of common sense, that is, the right to guarantee Social Assistance. Being positive points contribution to minimizing vulnerabilities. For purposes, that occurs professional intervention is necessary for the implementation of social services is facing not only to a single individual, but family all. a constant preparation for the guarantee of rights making it necessary.

Keywords: Social Services, Family, Social, CRAS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	OBJETIVO.....	11
2.1	Geral.....	11
2.2	Específicos.....	11
3	METODOLOGIA.....	12
4	BREVE HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL.....	13
4.1	A Política de Assistência Social na atualidade.....	15
5	O CRAS E O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL.....	19
6	A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS E PROJETOS NA GARANTIA DE DIREITOS.....	23
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
	REFERÊNCIAS.....	27

1 INTRODUÇÃO

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social é o lugar, em geral, que possibilita o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais, portanto, a importância de trabalho do Serviço Social na efetivação dos direitos socioassistenciais às famílias atendidas no CRAS surgiu na vivência do estágio e das aulas teóricas referentes à Política de Assistência Social.

No desenvolvimento deste, busca abordar a inserção dos serviços sócios assistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos e a atuação do Assistente Social em prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, para minimização e superação das vulnerabilidades vivenciadas no contexto familiar.

O trabalho do Assistente Social no planejamento de intervenções garante a efetivação das políticas públicas, identificam quais são os direitos da família e que não são somente benefícios sociais. Sendo direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, mostra a importância do trabalho do profissional de Serviço Social no CRAS.

O acesso da família a direitos socioassistenciais tem como centralidade a situação vivenciada, relacionado o fazer profissional do Assistente Social ao trabalho com famílias, assim precisa ser enxergado e analisado pelo Assistente Social em suas particularidades; respeitando e valorizando a família em sua diversidade sociocultural, potencializando a rede de serviços e o acesso aos direitos. A oferta de serviços oferecidos pelo CRAS previne a ruptura dos seus vínculos, promovendo acesso aos direitos e melhoria na qualidade de vida.

Nesta realidade que o Assistente Social vai atuar mostrando que as políticas sociais contribuem para a garantia e ampliação ao acesso aos direitos socioassistenciais através da efetivação das políticas públicas. Buscando ações que fortaleçam os vínculos familiares através da oferta do convívio familiar e comunitário.

Visando a importância das políticas públicas ao acesso aos direitos socioassistenciais às famílias; sendo a assistência social um direito do cidadão e um dever do Estado, tem por objetivo alcançar prover os mínimos sociais, respeitando a dignidade do cidadão; sem discriminação de qualquer natureza, divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais. É importante que as

políticas públicas venham em apoio à família não somente em relação à renda, mas também em relação ao acesso a bens e serviços sociais.

A atenção dos programas sociais na garantia e efetivação dos direitos socioassistenciais e na superação das vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias é desenvolvida no CRAS, para contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social. É a partir do trabalho com famílias o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), organiza os serviços referenciados ao CRAS. Expressa ações de acolhida, informação e orientação, inserção em serviços de assistência social, assim como socioeducativo. Dentro do programa PAIF é que ocorre a atuação do Assistente Social, trabalhando diretamente com as famílias e suas vulnerabilidades.

Uma vez que a família está em constante acompanhamento, para que suas necessidades sejam supridas é necessário adequar à situação da família no âmbito das políticas públicas. Remete a implementação de ações que venham ao encontro das necessidades da família atendida, considerando suas particularidades históricas, sociais, culturais e regionais.

O acesso aos direitos socioassistenciais é essencial para que a família e seus membros consigam exercer sua plena cidadania, sendo para tanto necessário a intervenção do Assistente Social no contexto familiar em que estes direitos estão sendo violados.

2 OBJETIVO

2.1 Geral

Analisar o serviço social na efetivação dos direitos socioassistenciais às famílias atendidas no CRAS.

2.2 Específicos

Realizar um levantamento bibliográfico sobre o histórico do serviço social;
Conhecer o CRAS e o trabalho do assistente social;
Identificar a importância dos programas e projetos na garantia de direitos.

3 METODOLOGIA

A realização deste trabalho está fundamentada em uma pesquisa descritiva e bibliográfica, onde foi feito estudos com base de dados, Scielo, Lilacs e Bireme.

A busca foi realizada a partir de publicações de artigos científicos, do período de 2007 a 2012, tendo como período de coleta de dados janeiro a abril de 2016, sendo usado como palavra chave: Serviço Social, Família, Direitos Sociais, CRAS.

Foram usados critérios de inclusão como: língua portuguesa, texto completo, período de publicação 2007 a 2012, pertinência ao tema e tipo de publicação, e critérios de exclusão: língua não portuguesa, artigos textos não completos, artigos fora do período e artigos não pertinência ao tema.

A partir dessa escolha foram selecionados artigos recentes e de relevância para a pesquisa, tornando a mesma como uma referência bibliográfica, podendo ser utilizada em outros estudos.

4 BREVE HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL

O nosso país nas décadas de 1960 a 1980 viveu o modelo implantado pela ditadura militar: assistencial, industrial, tecnocrático e militar. Não estava voltado para a cidadania, pois o acesso da população às estruturas sociais, econômicas e políticas era restrito, favorecendo a grupos privados (BACKX, 1994).

Na ditadura tivemos fechamento de sindicatos, cassação, torturas e banimento de lideranças sociais e políticas, censura da imprensa, fechamento do congresso e partidos, engessamento das eleições e da política, destruição dos espaços públicos e cidadania (PAULO NETTO, 1991).

Neste período houve a resistência dos movimentos sociais, movimento estudantil e grupos que optaram pela luta armada. Nos porões da ditadura inicia-se uma campanha com prisões, tortura e morte motivadas pela repressão. Com o governo Geisel veio a crise econômica, seguida da crise política. Nas fábricas, comércio e repartições públicas o povo começou um lento e gradual descontentamento, iniciando uma crise silenciosa onde todos reclamavam do governo e de suas atitudes. A onda de descontentamento crescia por todos os lados, inclusive dentro dos quadros das forças armadas (ESPÍNDOLA, 1999).

Inicia-se então, pelos militares, liderados por Geisel um movimento de distensão para a abertura política institucional, lenta, gradual e segura, segundo as próprias palavras de Geisel. Este movimento acabaria por trazer o país de volta à normalidade democrática (IAMAMOTO, 1997).

A questão social e suas múltiplas expressões encontram-se enraizadas na contradição fundamental que demarca a sociedade capitalista. O Serviço Social participa desta reprodução da sociedade, sendo sua atuação de maneiras articuladas e distintas, conforme a conjuntura social, política e econômica da época. A partir dos anos 1980, começa a queda da ditadura e militarismo, dando lugar a um novo contexto político (FARIAS, 1998).

A Constituição Federal de 1988 vem trazer novos rumos ao nosso país e seu contexto; constituindo a República Federativa do Brasil em Estado Democrático de Direito, fundamentados na soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal de 1988 trás uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei orgânica da Assistência Social – LOAS- em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu transito para acessos e da responsabilidade estatal (BRASIL, 1988).

Na história política e social os direitos sociais foram conquistados através de movimentos e lutas e só tiveram valor quando regulamentados pelas Constituições e leis que se sucederam, ou seja, os direitos sociais e humanos demandaram muitas lutas e debates para sua efetivação (SILVA, 2002).

O Serviço Social teve seu impulso no tempo da ditadura, vindo a se consolidar como Política Pública na década de 1990, ganhando espaço na luta pelos direitos humanos, tendo participação como Política Pública em projetos implantados na luta pelos direitos sociais (BULLA, 2003).

Direitos Sociais são direitos naturais e sempre em vigor inspirados em princípios de justiça constituindo a ordem institucional, à qual regulamenta os comportamentos humanos em sociedade, buscando resolver conflitos sociais. Os direitos sociais não são somente benefícios sociais, sendo um direito do cidadão e dever do Estado, constituindo seu dever promover o bem comum de seus cidadãos, sendo esta feita mediante medidas de Justiça Social. Segundo a Legislação Brasileira para o Serviço Social Titulo II dos Direitos e Garantias Fundamentais (...)

Artigo 6º- São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Artigo 6º com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 26, de 14.2.2000). (CRESS/SP, 2007, p.105)

Direitos sociais é uma conquista, são sempre dinâmicos e inacabados, devendo ser constantemente conquistados, diante das relações de poder e de dominação que existem na relação com o capitalismo e a sociedade.

Os direitos, porém, não são uma dádiva, nem uma concessão. Foram ‘arrancados’ por lutas e operações políticas complexas. (...) não são uma doação dos poderosos, mas um recurso com o qual os poderosos se adaptam às novas circunstâncias histórico-sociais, dobrando-se com isso, contraditoriamente, às exigências e pressões em favor de mais vida civilizada (NOGUEIRA, 2004, p.02).

Portanto, o Serviço Social estabelece estratégias de enfrentamento que visam romper a inferioridade, garantir o acesso aos direitos sociais, através da luta e o fortalecimento das ações coletivas (ORTIZ, 2010).

4.1 A Política de Assistência Social na atualidade

Foi a partir da Constituição Federal de 1988 que a Assistência Social brasileira assume uma nova concepção de política pública, sendo incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social. Mas, somente a partir do surgimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que se teve um considerado avanço na história desta política no Brasil (BRASIL, 1999).

O SUAS (Sistema Único de Assistência Social) é um modelo de gestão descentralizado e participativo, utilizado para operacionalizar as ações da assistência social. O SUAS foi criado pelo Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome a partir do previsto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

A política de assistência social integra o sistema de seguridade social do país, executando uma proposta de articulação com as demais políticas setoriais, para assim se ter condições da efetivação dos direitos (CARVALHO, 2005).

O SUAS articula serviços e políticas sociais fortalecendo o processo de inclusão social das classes populares. A proteção social básica é destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade social em virtude da pobreza, prevenindo situações de risco e o fortalecimento de vínculos familiares. Sendo tais ações e serviços de proteção social básica devem ser organizados, coordenados e executados através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizados em áreas de vulnerabilidade social, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); sendo somente uma das unidades que compõem o SUAS (SPOSATI, 2004).

Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é o modelo de gestão utilizado no Brasil para operacionalizar as ações de assistência social. O SUAS organiza a assistência social em dois níveis de proteção social, ou seja,

proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade (LOPES, 2006).

De acordo com a política Nacional de Assistência Social – PNAS, a proteção social básica tem por objetivo prevenir a violação dos direitos, assim como proporcionar dos vínculos familiares e comunitários, sendo o CRAS sua porta de entrada. Este equipamento público deve estar localizado nas áreas de maior vulnerabilidade, constituindo-se como uma unidade permanente de prestação de serviços definidos para a população residente na sua área de abrangência (YASBEK, 2004).

Os auxílios ofertados pelo SUAS são para redução e prevenção do impacto social. O SUAS tem como eixos estruturantes a matricialidade sócio familiar; descentralização político-administrativa e territorialização estabelecendo novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil; financiamento, controle social com participação popular e normas definidas para a informação do monitoramento e avaliação, além de política de recursos humanos própria (BRASIL, 2011).

A matricialidade tem como foco central a família, não tratando o ser humano como um ser individual, mas sim, como um ser coletivo, num todo. A família é a rede social primária onde o ser humano tem seu primeiro contato com o mundo, tendo conhecimento dos valores transmitidos pelos membros da família, preparando o mesmo para o acesso à socialização secundária, ou seja, a vida na sociedade. Ou seja, a família e a comunidade são instituições básicas e essenciais para a vida humana (CARVALHO; ALMEIDA, 2003).

Segundo Miotto, “a família deve ser percebida nos dias de hoje como reflexo e palco de ressonâncias dos problemas de ordem ética, econômica, política e social” (MIOTTO, 1997, p.121).

Sendo assim, a centralidade da família e a superação da focalização no âmbito da política de Assistência Social, repousa no pressuposto de que, para a família, prevenir, proteger, e incluir seus membros é necessário em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Por esta realidade que a política de assistência social deve estar pautada nas necessidades das famílias, seus membros e indivíduos (CAMPOS; MIOTTO, 2003).

As transformações que envolvem aspectos positivos e negativos desencadearam um processo de fragilização dos vínculos familiares e comunitários

e tornaram as famílias mais vulneráveis. A vulnerabilidade à pobreza está relacionada não apenas aos fatores da conjuntura econômica e das qualificações específicas dos indivíduos, mas também às tipologias ou arranjos familiares e aos ciclos de vida das famílias. Portanto, as condições de vida de cada indivíduo dependem menos de sua situação específica que daquela que caracteriza sua família (CAMPOS; MIOTO, 2003).

No entanto, percebe-se que na sociedade brasileira, dada as desigualdades características de sua estrutura social, o grau de vulnerabilidade vem aumentando e com isso aumenta a exigência das famílias desenvolverem complexas estratégias de relações entre seus membros para sobreviverem. Segundo a Coletânea da Legislação Brasileira para o Serviço Social:

O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226, da Constituição Federal do Brasil, quando declara que a “família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, endossando assim, o artigo 16, da Declaração dos Direitos Humanos, que traduz a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade, e com direito à proteção da sociedade e do Estado. No Brasil, tal reconhecimento se reafirma nas legislações específicas da Assembléia Social- Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, entre outras. (GRESS-SP, 2007, p.188)

No âmbito do SUAS as ações e serviços sócio assistenciais devem garantir o restabelecimento de vínculos, considerando as características e necessidades do indivíduo.

A proteção social através de serviços e ações socioassistenciais operados em rede devem proteger e recuperar as situações, de forma que garanta o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais assegurados através do SUAS, assegurando também o direito a um atendimento digno, direito a acessar a rede de serviço sem longa espera; direito a informação; direito a cidadania, sendo considerada a família como sujeito protagonista da rede de serviços; a família é a rede social primária onde o ser humano tem seu primeiro contato com o mundo, tendo apreensão dos valores transmitidos pelos membros da família, preparando o mesmo para o acesso à socialização secundária, ou seja, a vida na sociedade (BRASIL, 2013).

Um dos grandes desafios de gestão do SUAS é criar mecanismos de participação dos usuários nas instâncias deliberativas especialmente nos Conselhos,

é preciso romper com a lógica da tutela tão presente na área, cabendo a nós mesmos lutar pela efetivação do nosso direito a participação.

5 O CRAS E O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL

Através da vivência no local de estágio e do estudo bibliográfico percebe-se a evolução do Serviço Social como Política Pública e os avanços que esta proporcionou ao fazer profissional.

Os serviços oferecidos pelo CRAS, os programas, projetos e benefícios têm como objetivo prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade (CASTRO, 2009).

Esses serviços são de caráter preventivo, protetivo e proativo. A oferta de seus serviços deve ser planejada e dependem de um bom conhecimento do território e das famílias que nele vivem suas necessidades, potencialidades, bem como do mapeamento da ocorrência das situações de riscos e vulnerabilidades sociais e das ofertas já existentes (COUTO, 2010).

O CRAS, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, por ser de abrangência territorial, se torna porta de entrada para o usuário de assistência social, desempenhando as funções de gestão da proteção básica no seu território e oferta do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, atuando com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufrutos de direitos e é contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. (ANTONIO e et al,2011, p. 250)

Para a garantia ao acesso aos direitos sócio assistenciais a intervenção deve estar voltada para toda a família, e não só para o indivíduo, não podendo a família ser vista isolada de seu contexto social e econômico, deve ser compreendida como uma natureza inserida numa conjuntura social complexa e que os problemas vividos pelos seus integrantes são consequências de todo um contexto social, econômico e cultural, e não se esquecer que está pertence ao um território próprio, para que tenham condições de assegurar sua função de proteção aos seus membros (SOUZA; MONNESAR, 2010).

É por isso que a família requer a atenção do Estado, pois nossa realidade hoje mostra que são significativos os números de famílias penalizadas, fragilizadas e sem o acesso aos direitos básicos para uma vida em sociedade digna, o que acaba prejudicando as em exercer sua função de proteção, frente esta situação é que a matricialidade familiar tem papel importante e em destaque no âmbito do SUAS.

A matricialidade, eixo estruturante do SUAS tem como foco central a família, não tratando o ser humano como um ser individual, mas sim, como um ser coletivo, num todo. A família é a rede social primária onde o ser humano tem seu primeiro contato com o mundo, tendo apreensão dos valores transmitidos pelos membros da família, preparando o mesmo para o acesso à socialização secundária, ou seja, a vida na sociedade. Ou seja, a família e a comunidade são instituições básicas e essenciais para a vida humana (MOTA et al., 2009).

A socialização em família para o ser humano tem muito valor porque é através da socialização primária que ele terá estrutura básica de toda socialização secundária. Sendo assim, a centralidade da família e a superação da focalização no âmbito da política de Assistência Social, repousa no pressuposto de que, para a família prevenir, proteger, e incluir seus membros é necessário em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal (COUTO, 2010).

Nesse sentido a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e indivíduos. Essa postulação se orienta pelo reconhecimento da realidade que temos hoje através de estudos e análises das mais diferentes áreas e tendências. Pesquisas sobre população e condições de vida nos informam que as transformações ocorridas na sociedade contemporânea, relacionadas à ordem econômica, à organização do trabalho, à revolução na área da reprodução humana, à mudança de valores e à liberalização dos hábitos e dos costumes, bem como ao fortalecimento da lógica individualista em termos societários, redundaram em mudanças radicais na organização das famílias (SITCOVSKY, 2009).

Dentre essas mudanças pode-se observar um enxugamento dos grupos familiares (famílias menores), uma variedade de arranjos familiares (monoparentais, reconstituídas), além dos processos de empobrecimento acelerado e da desterritorialização das famílias gerada pelos movimentos migratórios (SOUZA; MONNESAR, 2010).

O Assistente Social no âmbito do CRAS vai executar os serviços sociais de proteção social básica, sua atuação deve ser voltada as famílias e seus indivíduos dentro de um contexto comunitário, buscando ações que fortaleçam os vínculos familiares através da oferta do convívio familiar e comunitário. E nesta perspectiva buscar a ampliação ou o acesso aos direitos sociais, como já citados, essenciais para uma vida digna.

O Serviço Social é uma profissão que tem características singulares. Ela não atua sobre uma única necessidade humana (tal qual o dentista, o médico, o pedagogo) nem tampouco se destina a todos os homens de uma sociedade, sem distinção de renda ou classe. Sua especificidade está no fato de atuar sobre todas as necessidades humanas de uma dada classe social, ou seja, aquela formada pelos grupos subalternos, pauperizados ou excluídos dos bens, serviços e riquezas dessa mesma sociedade (NETO; CARVALHO, 2010, p.52).

A atuação do Assistente Social tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários e ampliação do acesso aos direitos da cidadania. O fazer profissional deve envolver a família como um todo e o território onde está se encontra inserida. O perfil do assistente social é de um profissional de políticas sociais que atua na relação direta com a população usuária (CARVALHO, 2006).

Por isso, os assistentes sociais, em seus diferentes locais de trabalho e enquanto sujeitos sociais organizados dedicam-se ao processo de luta pela integração das políticas públicas e pela generalização dos direitos sociais, norteando sua prática profissional, para a defesa e ampliação do meio social público em favor do sujeito como um todo (CASTRO, 2009).

O Assistente Social é um profissional que atua em diversas áreas, onde se apresenta as expressões da questão social, tais como: Conselhos Tutelares, CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Empresas, Prefeituras (Secretária de Assistência Social), INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social), Escolas, Área Judiciária, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), PSF (Programa Saúde da Família), Programa Sentinela, CAPS (Centro de Atenção Psico-social), Unidades Hospitalares (PEREIRA, 2001).

Em todas as áreas, o Assistente Social volta sua ação interventiva ao trabalho com as famílias, pois as mesmas estão presentes nas diferentes demandas apresentadas nas instituições que atendem as questões sociais. O Assistente Social

analisa, investiga a realidade nos aspectos sociocultural e econômico, fundamentado em seu projeto ético-político, e faz uso como referência às técnicas participativas, em oposição às práticas que articulam as questões sociais.

Para atender as demandas apresentadas pela família, exige-se um profissional que, nos dizeres de Iamamoto (2007), seja:

Exige-se um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica; não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade. Alimentado por uma atitude investigativa, o exercício profissional cotidiano tem ampliadas as possibilidades de vislumbrar novas alternativas de trabalho nesse momento de profundas alterações na vida em sociedade. O novo perfil que se busca construir é de um profissional afinado com a análise dos processos sociais, tanto em suas dimensões macroscópicas quanto em suas manifestações quotidianas; um profissional criativo e inventivo, capaz de entender “o tempo presente, os homens presentes, a vida presente” e nela atuar, contribuindo, também para moldar os rumos de sua história (IAMAMOTO, 2007. p. 49).

É nessa realidade que o Assistente Social vai atuar no CRAS, assim percebe-se que um dos capitais essenciais para um bom desenvolvimento dos trabalhos que ali devem ser realizados, é o Capital Humano, sendo para tanto fundamental a capacitação, preparação constante para a garantia da proteção social básica.

6 A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS E PROJETOS NA GARANTIA DE DIREITOS

Os programas e projetos são de fundamental relevância para o trabalho do profissional de Serviço Social, pois cada qual, com o seu papel específico, trabalham na tentativa de minimizar as problemáticas que afetam as mais diversas áreas, com o intuito de garantir direitos aos cidadãos.

O PAIF, Programa de Atenção Integral à Família oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo por objetivo prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

O Programa Bolsa Família - PBF, é chamado de mecanismo condicional de transferência de recursos, consistindo na ajuda financeira às famílias pobres e extremamente pobres. A contrapartida é que as famílias beneficiárias mantenham seus filhos e dependentes com frequência na escola e vacinados. O programa pretende reduzir a pobreza a curto e a longo prazo através de transferências condicionadas de capital, o que, por sua vez, visa a quebrar o ciclo geracional da pobreza (BRASIL, 2006).

O Programa Bolsa Família amplia o acesso à educação, a qual representa a melhor arma contra a pobreza, no Brasil ou em qualquer lugar do planeta.

O Programa Renda Cidadã é um programa estadual de transferência de renda associado a ações complementares, com objetivo de promover o desenvolvimento e a autonomia das famílias beneficiadas, promovendo ações complementares e concedendo apoio financeiro temporário direto à família, visando a autossustentação e a melhoria na qualidade de vida da família beneficiária do programa (CRUZ; PENHA, 2007).

Este programa surge com o propósito de enfrentar o processo de empobrecimento de uma parcela significativa da população, que tem alterado profundamente a estrutura da família, seu sistema de relações e os papéis desempenhados (SENNÁ, 2007).

Os Projetos e Programas sociais surgem como uma tentativa de mudar uma situação, significando um elo, uma possibilidade em fazer com que algo seja realizado. Programas e Projetos são ações ofertadas a partir de situações vivenciadas e observadas que fazem com que os mesmos busquem contribuir para a minimização ou extinção de um problema, devendo ser uma ação social planejada, estruturada em objetivos, resultados e atividades, baseando-se sempre em uma quantidade limitada de recursos e de tempo (SOUZA; FAUSTINO, 2011).

É necessário que as políticas públicas venham em apoio à família que se encontra em processo de vulnerabilidade, mas não somente em renda, mas também em relação ao acesso a bens e serviços sociais, devendo sempre estar em parceria com a família, e assim sendo, o Estado não pode substituir a família, portanto, a família necessita ser orientada e acompanhada.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente trabalho percebeu-se que as famílias atendidas no CRAS enfrentam vários tipos de vulnerabilidades, sendo estas situações responsáveis pela desestruturação no contexto familiar.

Nesta avaliação a família é o principal alvo dos direitos garantidos pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) onde são desenvolvidas ações que contribuem para o desenvolvimento de potencialidades, para o fortalecimento de vínculos familiares, comunitário e o acesso ou ampliação dos direitos sócio assistenciais.

Através do estudo bibliográfico, nota-se que o SUAS é um avanço muito significativo, pois norteia a ação profissional e afirma a assistência social como política pública afastando-a da caridade, assim como é a extensão na garantia e efetivação dos direitos.

Diante do alto índice de vulnerabilidade sócio econômico vivenciado pelas famílias, é preciso a busca ativa constante até que se promova a emancipação destas famílias. Hoje a ação através da política pública de serviço social tem como foco a família, pois esta é de vital importância para o profissional de Serviço Social, uma vez que a prática profissional está estreitamente pautada não só nos indivíduos, mas também em suas famílias. É no seio da família que se pode conhecer a sua origem, seus conceitos, requerendo mais profundidade no caso.

Vale ressaltar que a família perpassa por transformações contínuas que muitas vezes demandam o redirecionamento das políticas públicas, assim como a prática do Assistente Social no trabalho realizado com essas famílias. Os programas/projetos que lhe são oferecidos tentam proporcionar oportunidade de superação de situações de vulnerabilidade vivenciadas em seu contexto familiar.

A importância da rede social no atendimento à família e seus membros é fundamental para aperfeiçoar ações de maneira a atingir os resultados almejados. Uma rede bem preparada consegue apoiar a família porque trabalha em conjunto, interage e fortalece os vínculos entre seus membros.

Sendo um dos principais programas de atendimento à família (PBF) Programa Bolsa Família, ligado ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, este programa de transferência direta de renda integra a estratégia FOME

ZERO, que tem como objetivo assegurar o direito humano contribui para erradicação da pobreza e para conquista da cidadania.

Sob a proteção e iniciativas governamentais de atendimento à família, o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF), é desenvolvido no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, com objetivo de contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo os vínculos familiares e promovendo o protagonismo e autonomia das famílias.

Com certeza todas estas situações de desigualdades enfrentadas por um número significativo e preocupante de famílias estão relacionadas com o sistema capitalista sendo este excludente. Sim, hoje a política de assistência avançou muito, mas ainda há muito a se percorrer, pois muitas vezes nos deparamos com uma política fragmentada e a dificuldade ao acesso aos direitos socioassistenciais dificulta a superação das vulnerabilidades, ainda neste precedente pode-se notar que muitas famílias e indivíduos não conhecem seus direitos sociais, não tem conhecimento que os direitos socioassistenciais é um direito de todo cidadão.

Segundo os dizeres dos Assistentes Sociais tais avanços afastam o modelo de caricatura e rotulista que por anos era conhecido como “assistencialista”, mas um dos maiores avanços é a unificação no país dos serviços oferecidos, ou seja, a extensão da garantia de direito à Assistência Social.

É nesta perspectiva que se dá a atuação do Assistente Social, profissional com conhecimento teórico metodológico capaz de fazer uma leitura do contexto social e propor ações que visem a minimização ou superação das situações de vulnerabilidade assim como a ampliação ao acesso dos direitos sociais fundamentais para que o indivíduo e sua família consiga exercer sua cidadania.

A importância do seu fazer profissional conforme também consta nos relatos dos assistentes sociais entrevistados vai se firmar em suas ações socioeducativas e sociais.

Sua atuação profissional firma-se, segundo o Assistente Social, em suas ações, juntamente aos seus usuários, prevenindo a ocorrência de situações de carência total, ampliando o acesso aos direitos. Possibilita um olhar diferente, que tenham caráter técnico com objetivos de prevenção, envolvendo a família como um todo.

REFERÊNCIAS

BACKX, Sheila de Souza. **Serviço Social: reexaminando sua história**. Rio de Janeiro: CJ Editora AS, 1994.

BASTOS, Maria Clotilde Pires... [et al]; coordenadora do curso Maria de Fátima Bregalato R. Assis. **Serviço Social**. Educação sem fronteiras, 7. Valinhos: Anhanguera Publicações, 2012. 276p.

BRASIL. Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Bolsa Família**. Brasília, 2006.

BRASIL, Capacita SUAS Caderno 3 (2013) **Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013,**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. LOAS (1993). **Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília, MPAS, Secretaria de Estado de Assistência Social, 1999.

BRASIL. **Sistema único de Assistência Social**. 2011. Disponível em: <http://www.congemas.org.br/NOBversaofinal.pdf>. Acesso em 10 jun. 2016.

BULLA, Leonia Capaverde. Relações Sociais e questão Social na trajetória histórica do Serviço Social Brasileiro. **Revista Virtual Textos e Contextos**, nº 2, dez. 2003.

CAMPOS, M. S.; MIOTO, R.C.T. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. **Ser Social**, 12, pp. 165-190. Brasília: UNB, jan-junho 2003.

CARVALHO, Maria do Carmo. Assistência Social: reflexões sobre a política e sua implementação. In: **Revista Serviço Social e Sociedade** nº87, SP, Cortez, 2006.

CARVALHO, I.M.M; ALMEIDA, P11. Família e Proteção Social. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, 17 (2), p.109-122, 2003.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Assistência Social: Reflexões sobre a política e sua regulação. **Mimeo**, Novembro, 2005.

CASTRO, Flávio J.R. **CRAS: A melhoria da estrutura física para o aprimoramento do serviço-orientação para os gestores e projetistas municipais**. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Legislação brasileira para o serviço social: coletânea de leis, decretos e**

regulamentos para instrumentação da(o) assistente social. 9º Região- 3. ed. rev., atual.e ampl. São Paulo: O Conselho, 2007.

COUTO, Berenice Rojas et al. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.** Ed: Cortez. 2010.

CRUZ, Marcio José Vargas da; PESSALI, Huáscar Fialho. **As implicações da racionalidade limitada na elaboração de políticas compensatórias de combate à pobreza:** uma análise do Programa Bolsa Família. Curitiba: UFP, 2007.

ESPÍNDOLA, Andréa Lana da Silva Costa. **As transformações no mundo do trabalho e os novos desafios para o serviço social.** 111f, 1999. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social) Universidade Federal de Santa Catarina.

FARIAS, Patrícia Zimmermann de. **Serviço Social e Recursos Humanos:** uma nova perspectiva de intervenção. 82f, 1998. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social) Universidade Federal de Santa Catarina.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade:** dimensões históricas, teóricas e ético-políticas. Fortaleza: CRESS/SC, 1997.

LONARDONI, Eliana; OLIVEIRA, Juliene Aglio de. **Serviço social e direitos sociais:** entre a garantia legal e o acesso. 2012. Disponível em: <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1534/1464/>. Acesso em: 08 mar. 2016

LOPES, Márcia Helena Carvalho O tempo do SUAS. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº 87 ano XXVI Especial 2006 São Paulo Cortez, 2006

MIOTO, R. C. T. Família e Serviço Social: Contribuições para o debate. In **Revista Serviço Social e Sociedade**. nº 55. São Paulo: Cortez, 2007.

MOTA. Ana E., Maranhão, Cesar H., SITCOVSKY, Marcelo. As tendências da política de Assistência Social, SUAS e a formação profissional. In: **O Mito da Assistência social.** 2009.

NETTO, J. P.; CARVALHO, M. C. Brant. **Cotidiano:** conhecimento e crítica. 8. ed. São Paulo, Cortez, 2010.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Os direitos sociais como causas cívicas.** 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v11n1/04.pdf/>. Acesso em: 08 mar. 2016.

OLIVEIRA, Aloídes Souza. **Família:** um desafio para os assistentes sociais. 2011. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11575/. Acesso em: 15 mar. 2016.

ORTIZ, Fátima Grave. **O serviço social no Brasil**: os fundamentos de sua imagem e da auto imagem de seus agentes. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

PAULO NETTO, José. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1991.

PEREIRA, Potyara A. P. Sobre a política de Assistência Social no Brasil. In: **Política Social e Democracia**. São Paulo: Cortez, 2001. pag.217-234.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Renda Cidadã**. 2013. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/portal.php/rendacidada/>. Acesso em: 05 abr. 2016.

SENNA, M. et al. Programa Bolsa Família: nova institucionalidade no campo da política social brasileira? **Rev. Katál.**, Florianópolis, v.10 n.1, p. 86-94 jan./jun. 2007.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **O Serviço Social e o popular**: resgate teórico metodológico do projeto profissional de ruptura. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2002. 311p.

SITCOVSKY, Marcelo. Particularidades da expansão da Assistência Social no Brasil. In: **O Mito da Assistência Social**. Cap. 5, Ed. Cortez. 2009.

SOUZA, Rosimary Gonçalves de; FAUSTINO, Taiane Queithe da Silva. A implementação do sistema único de assistência social: uma análise a partir do funcionamento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS). **V Jornada Internacional de Políticas Públicas**. 23 a 26 ago, 2011

SOUZA, R. G.; MONNERAT, G. L. **Retrato de Famílias**: perfil e trajetórias dos beneficiários do Programa Bolsa Família in Família e Famílias: conversações contemporâneas. Rio de Janeiro: Lumen Júris, pp. 153-167, 2010.

SPOSATI, A. Contribuição para a construção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº 78 ano XXIV São Paulo Cortez, 2004.

YASBEK, M.C. Sistema Único de Assistência Social e a Política de Assistência Social no governo Lula Edição de 24 de dezembro de 2004. **Caderno Especial nº 5**.